



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, sustentabilidade ambiental, preservação do patrimônio público, promoção do lazer, acessibilidade e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 6º, 23, 30, 37 e 225 da Constituição Federal, bem como nas disposições da **Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)**, da **Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal)**, da **Lei Federal nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)** e demais normas aplicáveis à conservação de espaços públicos, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente à **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, solicitando a **execução de serviços completos de manutenção da jardinagem da Praça do Bairro Três Barras**, localizada na **Avenida Genésio Durão, nº 1, e nas proximidades do nº 1160, Bairro Três Barras, Linhares/ES**, conforme demonstrado nas fotografias anexadas.

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de manutenção paisagística e conservação dos jardins da Praça do Bairro Três Barras, importante espaço público destinado ao lazer, convivência comunitária, prática esportiva e recreação das famílias do bairro.

As fotografias anexadas evidenciam que diversos canteiros apresentam **crescimento excessivo de vegetação espontânea (mato)**, comprometendo a estética, a organização e a funcionalidade do ambiente. Observa-se, ainda, a presença de gramíneas invasoras nas áreas pavimentadas, nos pisos intertravados, no piso tátil acessível e ao redor dos postes de iluminação, situação que demonstra a necessidade de manutenção periódica.

Também se verifica que as estruturas vegetais ornamentais encontram-se com desenvolvimento desordenado, exigindo **poda técnica de condução e limpeza**, de forma a preservar seu aspecto paisagístico, evitar o excesso de peso sobre os suportes e manter a circulação segura dos usuários.

Além do aspecto visual, a ausência de manutenção favorece o surgimento de insetos,





animais peçonhentos, proliferação de pragas e acúmulo de matéria orgânica, comprometendo as condições sanitárias e reduzindo a sensação de segurança da população que frequenta diariamente o local.

A Constituição Federal estabelece ser dever do Poder Público assegurar ambientes urbanos adequados, promover a proteção do meio ambiente, preservar o patrimônio público e garantir espaços destinados ao lazer em condições apropriadas de uso.

Da mesma forma, o Estatuto da Cidade determina que a gestão urbana deve assegurar a manutenção dos equipamentos públicos, proporcionando qualidade de vida, segurança e bem-estar coletivo.

Nesse contexto, torna-se indispensável que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer promova uma intervenção completa de jardinagem e paisagismo, contemplando, entre outros serviços:

- capina manual e mecanizada dos canteiros, passeios e áreas pavimentadas;
- retirada de vegetação invasora existente entre os blocos intertravados e no piso tátil acessível;
- poda técnica das trepadeiras, arbustos e demais espécies ornamentais;
- limpeza dos canteiros e remoção de folhas secas e resíduos vegetais;
- replante e recomposição de espécies ornamentais, quando necessário;
- adubação e revitalização dos jardins;
- acabamento paisagístico dos canteiros;
- manutenção preventiva periódica de toda a vegetação existente na praça.

A execução desses serviços proporcionará significativa melhoria na aparência da praça, preservará o patrimônio público, ampliará a segurança dos frequentadores, incentivará a utilização do espaço pela comunidade e contribuirá para a valorização do ambiente urbano.

Diante do exposto, requer seja realizada, **com a máxima urgência**, vistoria técnica na **Praça do Bairro Três Barras**, localizada na **Avenida Genésio Durão, nº 1, e nas proximidades do nº 1160, Bairro Três Barras, Linhares/ES**, seguida da execução de **serviços completos de manutenção da jardinagem**, contemplando poda, capina, limpeza, revitalização paisagística e conservação permanente dos jardins e canteiros existentes.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 17 de julho de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES

Processo Legislativo
Eletrônico

Vereador(a) Roque Chile – MDB



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003600390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003600390033003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **17/07/2026 21:29**
Checksum: **FFA132DEF3869E8A176BEAB43ABA68967C8F2AF1A01DB1895296315FB8047ADE**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003600390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.